LEI Nº 2.751/2017, DE 25 DE MAIO DE 2017

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial, no valor de R$ 246.778,98 por anulação parcial de dotação, superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior e provável excesso de arrecadação na fonte 834 - Reestruturação da Praça do Iguaçu - CT 1.024.052-34/2015 Convênio 822421/2015.

O Prefeito Municipal de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 43, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 1º Fica inserido no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de São Mateus do Sul, para o exercício financeiro de 2017, crédito adicional especial no valor de R$ 246.778,98 (duzentos e quarenta e seis mil setecentos e setenta e oito reais e noventa e oito centavos), conforme abaixo:

Entidade	01	Prefeitura Municipal de São Mateus Do Sul
Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras
Unidade	01	Obras
Projeto	1.834	Reestruturação da Praça do Iguaçu

FONTE	ELEMENTO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1834	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	R$ 121.875,00

Entidade	01	Prefeitura Municipal de São Mateus Do Sul
Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras
Unidade	01	Obras
Projeto	1.834	Reestruturação da Praça do Iguaçu

FONTE	ELEMENTO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3834	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	R$ 121.875,00

Entidade	01	Prefeitura Municipal de São Mateus Do Sul
Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras
Unidade	01	Obras
Projeto	1.834	Reestruturação da Praça do Iguaçu

FONTE	ELEMENTO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	R$ 3.028,98

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação parcial de dotação orçamentária no valor no valor de R$ 3.028,98 (três

mil e vinte e oito reais e noventa e oito centavos), superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior no valor de R$ 121.875,00 (cento e vinte e um mil oitocentos e setenta e cinco reais) e provável excesso de arrecadação na própria fonte no valor de R$ 121.875,00 (cento e vinte e um mil oitocentos e setenta e cinco reais).

Art. 3º - Fica acrescido na Lei Municipal n.º 2686/2016, de 19 de julho de 2016 (LDO/2017), na Administração Direta – Prefeitura Municipal, a seguinte Prioridade / Ação:

Programa:	2241 – Esporte e Lazer para todos
Ação:	1.145 – Reestruturação da Praça do !guaçu
Objetivos da Ação:	Reestruturação da Praça do Iguaçu

Tipo:	Produto	Unidade	Natureza	Função	SubFunção	Contínua
1 – P	117–Obra Construída/Ampliada	1007 – un	99 - Out	27	813	NÃO

Data Inicial	Data Final	Meta Física	Recursos	Valor R$
		OBRA	VINCULADOS E LIVRES	2017
16/09/2016	31/12/2017	01	834 e 000	246.778,98

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em 25 de maio de 2017.

Luiz Adyr Gonçalves Pereira
Prefeito Municipal

PUBLICADO
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICIPIO
DE SÃO MATEUS DO SUL
www.saomateusdosul.pr.gov.br
Edição Digitalizada Nº: 1574
Data: 25/05/2017